



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

LEI Nº 841/2024.

De 12 de Julho de 2024.

PUBLICADO

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e contém outras providências”.

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente até o valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
130	0205 12361 0003 1042 4490 52	AQUIS. VEIC. E EQUIP. P/ O ENSINO FUNDAMENTAL Equipamentos e Material Permanente	001	170.000,00
725	0213 12361 0003 1048 4490 52	AQUIS. VEIC. E EQUIP. ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB Equipamentos e Material Permanente	019	200.000,00
Total dos Créditos				370.000,00

Art. 2º - Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a anular as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64 nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

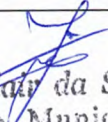


MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
107	0205 12122 0001 2027 3190 04	MANUT. DAS ATIV. C/ A SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO Contratação por Tempo Determinado	001	10.000,00
108	0205 12122 0001 2027 3190 11	MANUT. DAS ATIV. C/ A SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	001	10.000,00
124	0205 12361 0003 1004 4490 51	CONST. AMP. E REF. DE PREDIOS DO ENS. FUNDAMENTAL Obras e Instalações	001	50.000,00
188	0205 12365 0002 2029 3190 11	MANUT. DAS ATIV. C/ O CRECHES Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	001	30.000,00
196	0205 12365 0002 2101 3190 04	MANUT. ATIV. ENSINO PRE- ESCOLAR Contratação por Tempo Determinado	001	20.000,00
197	0205 12365 0002 2101 3190 11	MANUT. ATIV. ENSINO PRE- ESCOLAR Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	001	50.000,00
729	0213 12361 0003 2089 3190 11	MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	019	50.000,00


José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

745	0213 12365 0002 2088 3390 30	MANUT. ATIV. COM ENSINO CRECHE – FUNDEB Material de Consumo	019	50.000,00
747	0213 12365 0002 2088 3390 39	MANUT. ATIV. COM ENSINO CRECHE – FUNDEB Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	019	50.000,00
757	0213 12365 0002 2100 3390 30	MANUT. ATIV. ENSINO PRE- ESCOLAR FUNDEB Material de Consumo	019	50.000,00
Total de Anulações				R\$ 370.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 12 de Julho de 2024.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal